



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6776, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 09 de maio de 2016, considerando as justificativas apresentadas no processo Susep nº 15414.603148/2016- 81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Artigo 3º da Portaria Susep nº 6.640, de 05 de setembro de 2016, publicada no DOU de 06 de setembro de 2016, pág. 33, seção 2, alterada pela Portaria Susep nº 6.700, de 05 de novembro de 2016, publicada no DOU de 09 de novembro de 2016, pág. 30, seção 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Superintendente